

ATA DA SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS DE SANESALTO SANEAMENTO S.A. - 2ª SESSÃO.

DATA, HORA E LOCAL: Realizada ao terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e doze, às 11 horas, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3900 – 10º andar, Itaim Bibi, Cidade e Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado na forma do artigo 124, parágrafo 1º, II da lei nº 6.404/76, nos jornais "Diário Oficial" e "DCI".

PRESENÇA: Presentes Debenturistas representando 100% das debêntures em circulação da 2ª Emissão de Debêntures da Sanesalto Saneamento S.A, conforme assinaturas apostas na lista de presença anexa. Contou ainda com a participação dos representantes do Agente Fiduciário, Planner Corretora de Valores S.A., Sra. Viviane Rodrigues e Sr. Flavio Aguetoni e dos representantes da Sanesalto Saneamento S.A., Srs. Ricardo Kassardjian e Paulo André Gil Boschiero.

MESA: Foi eleito para assumir a presidência dos trabalhos o Sr. Muci Girgi Germain representante do Núcleos – Instituto de Seguridade Social, o qual convidou o Sr. Flavio Aguetoni para secretariá-lo.

ORDEM DO DIA: (i) prorrogação do "waiver" da constituição do fundo caixa das debêntures da 2ª Emissão, até o dia 01 de junho de 2012; (ii) Autorizar o Agente Fiduciário a não declarar o vencimento antecipado em virtude do descumprimento do item 4.13.2, da Escritura de Emissão; e (iii) demais assuntos de interesse dos debenturistas.

Iniciando os trabalhos e após cumprimento das formalidades legais, o Sr. Presidente declarou estar instalada a 7ª Assembléia Geral de Debenturistas.

Após debates e considerandos abaixo:

i) que na assembléia do dia 09 de novembro de 2011, o agente fiduciário foi autorizado a não declarar o vencimento antecipado das obrigações constantes da escritura de emissão em razão do descumprimento pela emissora das obrigações previstas nas cláusulas 4.13.2 e 6.4 da Escritura de Emissão, até o dia 04 de maio de 2012.

(ii) que em referida assembléia, os Debenturistas deliberaram postergar o "waiver" concedido à Companhia para constituição do fundo caixa para amortização das debêntures da seguinte forma:

a-i) no período de 10 de novembro de 2011 até 30 de dezembro de 2011, desde que a Companhia entregasse no prazo legal à CVM o ITR referente ao terceiro trimestre de 2012 e apresentasse para

BDO RCS Brazil todos os documentos e informações solicitadas, mediante protocolo de recebimento, afastando assim as limitações e ressalvas já apresentadas ou a serem apresentadas, ou ao menos apresentar os planos de ações efetivas para regularizar as desconformidades verificadas.

a-ii) no período de 31 de dezembro 2011 a 31 de março de 2012, desde que a Companhia apresentasse demonstrações anuais completas ("DFP") no prazo legal à CVM, devidamente auditadas, bem como, até 31 de março de 2012, contratasse a BDO para verificar a regularidade das informações acima prestadas a CVM.

a-iii) no período de 31 de março de 2012 a 04 de maio de 2012, desde que a Companhia apresentasse o relatório da BDO acerca da regularidade das DFP's e demonstrações anuais completas até 31 de março de 2012.

Sendo ressalvado expressamente que a concessão do "waiver" disposto nos itens acima não constitui nem constituirá renúncia ao direito de se exigir posteriormente tal obrigação, bem como não eximirá a companhia da obrigação do pagamento pontual da amortização prevista no item 4.10 da Escritura de Emissão.

iii) que os condicionantes requeridos no item ii acima, foram plenamente satisfeito no prazo estabelecido.

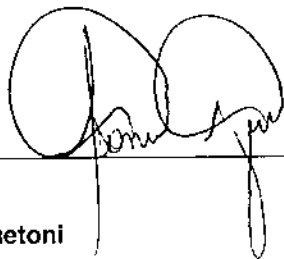
Em seguidas passaram as **DELIBERAÇÕES**:

(i) Debenturistas representando 100% das debêntures em circulação deliberaram suspender os trabalhos da assembléia para serem retomados no dia 30 de maio de 2012, no mesmo horário e local, independentemente de nova convocação, para análise do relatório apresentado pela BDO RCS Auditores Independentes, e consequentemente neste período não será declarado pelo Agente Fiduciário o vencimento antecipado das obrigações constantes da Escritura de Emissão, em razão do descumprimento pela Emissora da obrigação prevista na Cláusula 4.13.2 da Escritura de Emissão.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, os trabalhos desta sessão foram encerrados da qual foi lavrada a presente ata que foi aprovada e assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim, Secretário que lavrei a ata, pelo representante do Agente Fiduciário, pelos debenturistas presentes e pela Companhia Emissora. (aa) PRESIDENTE - Muci Girgi Germain; SECRETÁRIO – Flavio Daniel Aguetoni; PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.; FI MULTIMERCADO CELOS – CP; FUNDAÇÃO DE PREV. DA CIA DE SANEAMENTO DO DF; FUNTERRA – FUNDAÇÃO DE PREV.

PRIVADA DA TERRACAP; FACEB - FUNDAÇÃO DE PREV. PRIVADA DOS EMP. DA CEB.;
POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL CORREIOS; NUCLEOS INSTITUTO DE
SEGURIDADE SOCIAL; PRECE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR; SANESALTO SANEAMENTO
S.A. São Paulo, 03 de maio de 2012.

É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.



SECRETÁRIO

Flavio Daniel Aguetoni

